

Sorocaba, 14 de outubro de 2021.

SÚMULA TÉCNICA GT-CH Nº 03/2021

Conforme determinado pela Deliberação CBH-SMT nº 435, de 27/08/2021 e, de acordo com os encaminhamentos definidos durante a 5ª Reunião do Grupo de Trabalho da Crise Hídrica (GT-CH) realizada em 14/10/2021 por videoconferência, e após concordância dos membros da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI) em reunião realizada na mesma data, o **GT-CH decide** o que segue:

Recomenda-se que a concessionária de geração de energia mantenha a vazão defluente do reservatório de Itupararanga em 3,25 m³/s, conforme acordado entre as partes e descrito na Súmula Técnica GT-CH nº 02/2021.

Propõe-se, também, que as concessionárias de saneamento que atendem os municípios de Sorocaba e Votorantim mantenham o encaminhamento à FABH-SMT, conforme ANEXO I da Deliberação CBH-SMT nº 435/2021, dos dados de monitoramento qualitativo da água do Rio Sorocaba com frequência diária até que a situação seja reavaliada na próxima reunião do GT-CH, agendada para o dia 21/10/2021.

Recomenda-se, ainda, que os municípios abastecidos direta ou indiretamente pela Represa de Itupararanga ou pelo Rio Sorocaba adotem medidas mais incisivas de restrição de uso da água visando a redução do consumo, incluindo a possibilidade da criação de Leis ou Decretos Municipais prevendo a aplicação de penalidade, como multas, contra ações de desperdício.

À Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, solicita-se a avaliação da realização de coleta e análise sobre a qualidade das águas do reservatório de Itupararanga com intervalos reduzidos durante o período de escassez hídrica e durante o período em que o reservatório estiver com baixo volume de modo a obter informações oficiais.

Propõe-se ao Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE que determine a redução emergencial, e por prazo determinado, dos volumes outorgados para os usuários com finalidade industrial, de mineração e irrigação contidos no reservatório de Itupararanga e no rio Sorocaba, com base nos artigos 5º e 28 da Portaria DAEE nº 1630/2017. Sugere-se que a redução do volume outorgado seja de 50% para usos industriais e de mineração, e 25% para irrigação de agricultores considerando-se o deplecionamento operacional do reservatório e as



cotas de captação de água para abastecimento público que ocorrem no reservatório. Propõe-se também, ao DAEE, seja determinada regra operacional para todos os usos, incluindo o abastecimento público. Dada a situação crítica de disponibilidade hídrica, solicitamos que DAEE avalie as recomendações desta súmula técnica e encaminhe manifestação ao CBH-SMT pelo e-mail fundacao@agenciasmt.com.br até o dia 20/10/2021.

Cabe destacar que o boletim de monitoramento quali e quantitativo do Rio Sorocaba, assim como os Planos de Contingência Municipais encontram-se disponíveis no sítio da FABH-SMT (<https://www.agenciasmt.com.br>), podendo ser acessado através deste [link](#).

André Cordeiro Alves dos Santos
**Coordenador do Grupo de Trabalho
da Crise Hídrica CBH-SMT**

Jodhi Jefferson Allonso
Secretário Executivo CBH-SMT